

CONTRATO Nº 024/2023

Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício que celebram o município de Redenção do Gurgueia-PI e a senhora ARLETE DA COSTA SURIANO, na forma abaixo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEMÇÃO DO GURGUEIA – PI, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº: 449, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua São José, s/n, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.524/0001-55 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **EDIZON RIBEIRO LEITE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 951.853.763-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Senhora **ARLETE DA COSTA SURIANO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº **026.608.803-10**, RG nº **2.717.023-SSP/PI**, residente e domiciliada no Povoado Feirinha, S/N, B-ZONA RURAL, Redenção do Gurgueia-PI, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado sem vínculo empregatício, regendo-se pela Norma Legal vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a contratação da senhora **ARLETE DA COSTA SURIANO**, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a servidora **Rosalvina Pereira Lobo**, sendo vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

A CONTRATADA executará serviços como **Agente Comunitário de Saúde** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser lotada na Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurgueia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;

Executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a legislação pertinente.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE fornecerá todas as informações, materiais e orientações necessárias para a execução dos serviços pela CONTRATADA.

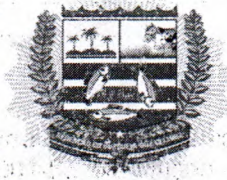
CLAUSULA QUINTA - DO VALOR:

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)**, mediante depósito na **Conta Poupança nº 00021192-2, Agência 2780, Operação 013, Caixa Econômica Federal**, fornecida pela contratada.

Distribuição das receitas e descontos:

DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS E DESCONTOS	MENSAL
SALARIO BASE	1.400,00
INSALUBRIDADE	280,00
TOTAL BRUTO	1.680,00
INSS	





§1º - Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados deverão ocorrer mensalmente e até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

§2º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transportes e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme o caso.

CLAUSULA SEXTA - DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos oriundos do **FMS/PACS/FUS**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **31/03/2023**.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato extinguir-se à:

- I – Pelo óbito da contratada;
- II – Pelo término do prazo contratual;
- III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste seletivo para o cargo que ocupa;
- V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência da CONTRATADA ou a conveniência administrativa;
- VI – Por iniciativa da CONTRATADA, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

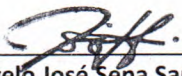
CLAUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Redenção do Gurgueia - PI, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Contrato.

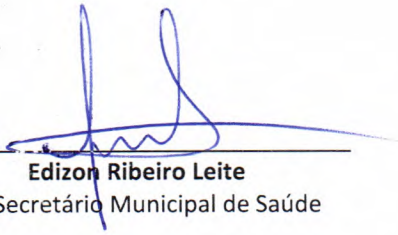
E, por estarem às partes de pleno acordo entre si, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor ante as testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurgueia - PI, 16 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal





Edizon Ribeiro Leite
Secretário Municipal de Saúde



Arlete da Costa Suriano
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 053.383-353-02
2. 
CPF: 622 703 343-01

Id:12526676FC7F6A68



EXTRATO DE CONTRATO 024/2023.

CONTRATO: Nº 024/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADA: ARLETE DA COSTA SURIANO – CPF: 026.608.803-10
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da senhora ARLETE DA COSTA SURIANO, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a servidora **Rosalvina Pereira Lobo** que encontra-se em licença médica, sendo vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

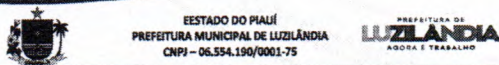
Id:0E28960DE3E16A6B



EXTRATO DE CONTRATO 025/2023.

CONTRATO: Nº 025/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADO: LUILSON DE SOUSA ALEXANDRE – CPF: 071.566.973-74
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: LUILSON DE SOUSA ALEXANDRE, para prestar serviços **DIGITADOR DO PROGRAMA PREVINE BRASIL**, da cidade de Redenção do Gurgueia – PI, sendo vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: O VALOR do salário mínimo vigente
VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

Id:12526676FC7F6924



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

Pregão Eletrônico nº 003/2023: Registro de preço para futuras aquisição parcelado de madeira para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luzilândia – PI e suas secretarias. Data da abertura: 15 de fevereiro de 2023, às 12:00 horas, local de abertura: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Fonte de recursos: FPM, ICMS, FMS, FUNDEB E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Previsto: R\$ 503,800,00. Informações: Sede da Prefeitura, Praça João José Filho, nº 330, Centro, CEP 64.160-000, Luzilândia - PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3393-1173, é no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br. Luzilândia/PI, 31 de janeiro de 2023.

Aquiles Lima Nascimento
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Id:07383AB4102F6AA0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
 CNPJ: 06.554.174/0001-82
 CEP: 64.180-000 – Esperantina - PIAUI

PORTARIA Nº 40 /2023, DE 06.01.2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A(O) SERVIDOR(A) JOSÉ AMÉRICO DA SILVA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário de Administração de Esperantina-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 da Lei nº 847/93.

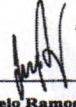
RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao (a) Servidor(a) **JOSÉ AMÉRICO DA SILVA**, Matrícula: 279, Professor, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 327.390.953-68, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO** de: 02/12/2022 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de: 03/11/2012 a 03/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Esperantina-PI, 06 de Janeiro de 2023.


 José Angelo Ramos Carvalho
 Secretário Municipal de Administração
 Advogado OAB-PI nº 3275

Id:05D4F53BB2A56AA1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
 CNPJ: 06.554.174/0001-82
 CEP: 64.180-000 – Esperantina - PIAUI

PORTARIA Nº 41 /2023, DE 06.01.2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A(O) SERVIDOR(A) JEREMIAS BATISTA DE AMORIM JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário de Administração de Esperantina-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 da Lei nº 847/93.

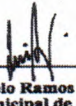
RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao (a) Servidor(a) **JEREMIAS BATISTA DE AMORIM**, Matrícula: 361, Professor, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 239.320.233-15, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO** de: 28/11/2022 a 28/02/2023, referente ao período aquisitivo de: 03/11/2012 a 03/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Esperantina-PI, 06 de Janeiro de 2023.


 José Angelo Ramos Carvalho
 Secretário Municipal de Administração
 Advogado OAB-PI nº 3275